

COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

REQUERIMENTO N.º , DE 2008 (Do Sr. LÚCIO VALE)

Requer a realização de Audiência Pública na Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional, com a presença do Ministro dos Transportes, do Presidente do IBAMA, do Presidente do BNDES, do Diretor do Setor Aquaviário da CNT, do Presidente da ANTAQ, Presidente da FENAVEGA, do Presidente do SINDASP, do Presidente do SINDFLUVIAL, do Presidente do SINDARMA, do Presidente do SINDARPA e do Presidente do SINDARSUL, para discutir o Sistema de Transporte Aquaviário no Brasil.

Senhora Presidente.

Requeiro a V.Exa., nos termos do artigo 255 do Regimento interno, ouvido o plenário, a realização de audiência pública, em data a ser agendada o mais breve possível, com o objetivo de discutir o Sistema de Transporte Aquaviário no Brasil. Para tanto, solicitamos que sejam convidados, para discutir o assunto nesta Comissão: o Ministro dos Transportes; Presidente do IBAMA; Presidente do BNDES; Diretor do Setor Aquaviário da CNT; Presidente da ANTAQ; Presidente da FENAVEGA; Presidente do SINDASP; Presidente do SINDFLUVIAL; Presidente do SINDARMA; Presidente do SINDARPA; e o Presidente do SINDARSUL.

JUSTIFICATIVA

Em reunião, da qual tive a grata satisfação de participar, os Presidentes da Federação e dos Sindicatos do Setor do Transporte Fluvial

5DF00E2C30

do Brasil fizeram entrega ao Excelentíssimo Ministro Alfredo Nascimento, dos Transportes, de uma proposta de medidas a serem adotadas pelo governo a fim de incrementar o modal fluvial.

Com uma exposição de farto conteúdo técnico, o documento, que teve uma boa acolhida do Senhor Ministro, propõe a criação do “Programa de Financiamento e Ampliação de Cargas e de Passageiros para Navegação Fluvial e Lacustre”, sob a sigla PROFANAF, a criação de uma “Bolsa de Transporte para Família Ribeirinha da Região Amazônica, bem como medidas tributárias e de desoneração da contribuição para PIS/PASEP e da CONFINS, além da utilização CIDE.

A proposição, que chega em boa hora, comprehende financiamento para aquisição, construção, conversão e modernização da frota utilizada na Navegação Fluvial e Lacustre, inclusive para o turismo, com o objetivo de reduzir ainda mais os riscos de acidentes, proporcionar a eficiência e sustentabilidade da frota nas várias hidrovias do País, aumento da capacidade transportada e atender o Artigo 170 da Constituição, principalmente em seus incisos VI, VII e VIII.

Consideram os proponentes, especialmente, o cenário atual de uma grave crise que assola os mercados e o sistema financeiro internacional, quanto os ativos das empresas são volatizados, as linhas de crédito são estranguladas e as moedas perdem sua consistência. A queda substancial no preço de commodities afetam as trocas internacionais e os Bancos Centrais se esmeram na busca de um porto seguro, que se apresenta distante e de difícil alcance.

A Constituição Brasileira estabelece em seu Artigo 170 que a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social.

Como consequência desses pontos de observação é mister que na dinâmica do setor de transporte aquaviário, interajam, permanentemente, os fatores econômico-empresariais e os elementos reguladores e político.

O Brasil, em face de sua estatura geopolítica, interage com a Navegação de Longo Curso como um instrumento do comércio exterior; com a Navegação de Cabotagem como uma solução para os problemas de



5DF00E2C30

logística nacional; e com a Navegação interior, aproximando os centros de consumo dos de produção, reduzindo custos e contribuindo para a concretização de uma demanda que acelera os aspectos de desenvolvimento, mormente, em regiões de expressivas peculiaridades com as 12 bacias hidrográficas brasileiras.

Essas considerações, que ilustram a justificativa da proposta, nos levam ao entendimento de que é preciso prestigiar um segmento que até então foi relegado pelos grandes projetos governamentais e que, no entanto, se nos apresenta com um grande potencial para subsistência do transporte no Brasil. Do nosso ponto de vista, o transporte aquaviário, quando integrado ao terrestre e ao ferroviário, se apresenta, não só como componente para as dificuldades que se apresentam, mas como uma necessidade premente e imprescindível para o atendimento de imensas regiões brasileiras menos assistidas.

A vista dessas considerações, contamos com o apoio e aprovação dos meus caros pares nesta Comissão.

Sala da Comissão, de novembro de 2008.

LÚCIO VALE
Deputada Federal – PR – PA

5DF00E2C30